

Direção Regional de Educação GGAR

ENTRADA	PROCESSO(s)	DATA
3.333	5.64.0.0	14-06-2016

Exmo. Senhor Diretor Regional de Educação, Dr. Marco Paulo Ramos Gomes Caminho D. João, 57 Quinta Olinda, 9050-047 Funchal

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

307/16

13.06.2016

Assunto: Inscrições na disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica - ano letivo 2016-2017

A disciplina de Educação Moral e Religiosa tem vindo a contribuir ao longo dos últimos vinte e seis anos para a formação integral dos alunos, no que diz respeito aos valores e princípios de vida e da cidadania. A presença da vertente religiosa no currículo é o reconhecimento, por parte do Estado, da importância desta dimensão no desenvolvimento dos nossos discentes do primeiro ciclo ao secundário. Na preparação do lançamento de um novo ano letivo, uma vez mais apresentamos o nosso empenho no cumprimento da legislação em vigor. Registamos com agrado o modo como a maioria das escolas tem promovido a disciplina de EMRE e apresentamos a nossa total disponibilidade para colaborar neste âmbito. Continuamos a investir de modo determinado na formação dos nossos docentes, com a intenção de respondermos às exigências do nosso tempo, com metodologias apropriadas e recursos inovadores.

Mediante estes pressupostos, lembramos que a COMACEP, Comissão para a Ação Educativa Evangélica nas Escolas Públicas, é responsável pela coordenação do ensino de Educação Moral e Religiosa Evangélica, disciplina regulamentada pelo Decreto - Lei nº 329/98 de 2 de Novembro de 1998, e cujos programas curriculares, correspondentes a cada um dos ciclos, encontram-se aprovados pelo Ministério da Educação. Trata-se de "uma disciplina curricular de oferta obrigatória pelas escolas e de frequência facultativa pelos alunos" (SEE – 29 de Junho de 2001), e que, no ano letivo ainda em curso, esteve presente em 237 escolas, num total de 312 turmas, envolvendo aproximadamente 1600 alunos e 140 professores, a nível nacional, incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

Neste enquadramento, e em harmonia com a legislação em vigor, solicitamos a vossa cooperação, na divulgação da existência desta oferta educativa às escolas sob a responsabilidade da vossa Direção Regional, assim como, a divulgação de procedimentos que viabilizem o eventual funcionamento da disciplina, nomeadamente:

- 1. Inclusão da opção de Educação Moral e Religiosa Evangélica no impresso de renovação de matrícula/confirmação de dados dos alunos;
- 2. Afixação de cartazes da disciplina em locais visíveis (poderão ser solicitados à COMACEP caso a nossa rede de delegados não os tenham providenciado às escolas);
- 3. Divulgação em Conselho Pedagógico da possibilidade de matrícula nesta disciplina, para conhecimento de todo o corpo docente, particularmente dos diretores de turma;
- Comunicação à COMACEP, do número de alunos inscritos na disciplina em cada escola, logo após a conclusão do processo de matrículas, para efeito de colocação de docentes, bem como a inexistência de inscrições, se for esse o caso;

Ficamos na expectativa de que poderemos contar com a colaboração da Direção Regional, no reforço da divulgação da disciplina de Educação Moral e Religiosa Evangélica nas escolas da Região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

P'la COMACEP, O Coordenador Adjunto

Samuel Almeida Professor do grupo 420 em mobilidade estatutária ao serviço da COMACEP